

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

**CENTRO DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MURILO HENRIQUE FACIO RINALDO

**TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: O CASO DA
AGROPECUÁRIA**

CAMPINAS

2024

MURILO HENRIQUE FACIO RINALDO

**TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: O CASO DA
AGROPECUÁRIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas ao Centro de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Daniela Scarpa Beneli

PUC – CAMPINAS

2024

**Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Centro de Economia e Administração
Faculdade de Ciências Econômicas**

Autor: Murilo Henrique Facio Rinaldo

Trabalho infantil no Brasil: o caso da agropecuária

Trabalho de Conclusão de Curso

BANCA EXAMINADORA

Presidente e Orientadora: _____

Profa. Dra. Daniela Scarpa Beneli

Examinador: _____

Prof. Dr. Fabio Eduardo Iaderozza

Campinas, _____ de _____ de 2024.

RESUMO

RINALDO, Murilo Henrique Facio. Trabalho infantil no Brasil: o caso da agropecuária. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Faculdade de Ciências Econômicas, Centro de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2024.

O trabalho infantil ainda se apresenta como um dos maiores problemas sociais do Brasil, especialmente no setor agropecuário, onde crianças e adolescentes enfrentam condições de exploração que comprometem sua saúde, educação e desenvolvimento integral. Esta monografia analisa os fatores econômicos, sociais e culturais que perpetuam o trabalho infantil na agropecuária brasileira, destacando as condições históricas e estruturais que sustentam essa prática. Por meio de uma abordagem qualitativa e quantitativa, com base em revisão bibliográfica e análise de dados estatísticos, o estudo analisa as políticas públicas implementadas no país, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e os marcos legais, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente. A pesquisa aponta que, apesar dos avanços na legislação, as iniciativas enfrentam desafios significativos devido à desigualdade socioeconômica e à falta de fiscalização em áreas rurais. A análise reforça a importância de fortalecer as políticas públicas e promover uma educação inclusiva e condições de trabalho dignas para comunidades vulneráveis. Assim, a erradicação do trabalho infantil envolve esforços mais amplos, alinhando os esforços de políticas públicas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Palavras chave: trabalho infantil, agropecuária, políticas públicas, direitos da criança, desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

RINALDO, Murilo Henrique Facio. Child Labor in Brazil: The Case of Farming and Cattle Raising. 2024. Undergraduate Thesis (Bachelor's Degree in Economics) – Faculdade de Ciências Econômicas, Centro de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2024.

Child labor remains one of Brazil's most pressing social issues, particularly in the farming and cattle raising sector, where children and adolescents face harmful conditions that threaten their health, education, and overall development. This thesis examines the economic, social, and cultural factors that perpetuate child labor in Brazilian farming and cattle raising, emphasizing the historical and structural conditions underpinning this practice. Through a qualitative and quantitative approach, based on a literature review and statistical data analysis, the study evaluates public policies implemented in the country, such as the Child Labor Eradication Program (PETI) and legal frameworks, including the Child and Adolescent Statute. The research highlights that, despite legislative progress, initiatives face significant challenges due to socioeconomic inequality and the lack of enforcement in rural areas. The analysis underscores the importance of strengthening public policies, promoting inclusive education, and ensuring decent working conditions for vulnerable communities. Therefore, the eradication of child labor requires broader efforts, aligning public policy initiatives with the United Nations Sustainable Development Goals.

Keywords: child labor, farming and cattle raising, public policies, child rights, sustainable development.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Políticas públicas de combate ao trabalho infantil	32
Quadro 2. Principais resultados da pesquisa sobre trabalho infantil no Brasil (2019-2022)	34

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Trabalho Infantil na zona rural por região	42
Tabela 2. Trabalho Infantil na zona rural por estado	43
Tabela 3. Número absoluto de crianças e adolescentes em Trabalho Infantil na zona rural por região	43
Tabela 4. Número absoluto de crianças e adolescentes em Trabalho Infantil na zona rural por estado	43

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO 1 – O TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL NO CAPITALISMO ..	10
1.1 A determinação do salário nas visões marxista e neoclássica	10
1.2 O capitalismo e a exploração do trabalho infantil	13
1.3 Considerações Finais	16
CAPÍTULO 2 – O MERCADO DE TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	18
2.1 A regulação do mercado de trabalho brasileiro	18
2.2 Os determinantes históricos do trabalho infantil no Brasil.....	22
2.3 Políticas públicas de combate ao trabalho infantil.....	28
2.4 Perfil das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil.....	33
2.5 Considerações finais	36
CAPÍTULO 3 – O TRABALHO INFANTIL NA ECONOMIA AGROPECUÁRIA.....	38
3.1 A economia agropecuária.....	38
3.2 O trabalho infantil na agropecuária	40
3.3 Iniciativas para conter o trabalho infantil no campo	46
3.4 Considerações finais	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é uma questão de relevância global que reflete desigualdades sociais, econômicas e culturais, sendo um tema recorrente em debates sobre direitos humanos e desenvolvimento sustentável. No Brasil, a persistência do trabalho infantil, especialmente no setor agropecuário, evidencia desafios históricos e contemporâneos que afetam diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A agropecuária desempenha um papel central na economia brasileira, sendo por efeitos multiplicadores nos setores econômicos e por manter o Brasil como um dos maiores exportadores globais de alimentos. Contudo, as mesmas características que tornam o setor essencial para a economia nacional, como a grande dependência de mão de obra em áreas rurais, também criam um ambiente propício para a exploração do trabalho infantil. Em um contexto em que a pobreza e a falta de acesso à educação de qualidade afetam famílias, crianças e adolescentes acabam sendo inseridos em atividades agrícolas precoces, muitas vezes em condições insalubres e perigosas.

O problema do trabalho infantil na agropecuária é especialmente alarmante quando analisado à luz das estatísticas nacionais. De acordo com o IBGE (2017), mais de meio milhão de crianças e adolescentes estavam envolvidos em atividades agrícolas, muitas delas consideradas uma das piores formas de trabalho infantil. Tais atividades incluem o manuseio de ferramentas pesadas, exposição a agrotóxicos e jornadas exaustivas que comprometem a saúde física e mental, além de dificultarem a frequência escolar. Essa realidade evidencia uma contradição entre as políticas de proteção à infância e os desafios de implementação e fiscalização em áreas rurais do país.

A escolha do tema justifica-se pela necessidade urgente de compreender os fatores que perpetuam o trabalho infantil no Brasil, especialmente em um setor representativo como a agropecuária. Além disso, a relevância deste estudo está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que incluem a erradicação de todas as formas de trabalho infantil até 2025.

Dessa forma, o problema central desta pesquisa coloca-se na questão: quais são os fatores econômicos, sociais e culturais que perpetuam o trabalho

infantil na agropecuária brasileira, e como as políticas públicas existentes têm enfrentado esse desafio?

A partir dessa indagação, os objetivos foram estabelecidos. O objetivo geral é analisar a dinâmica do trabalho infantil na agropecuária brasileira, considerando sua relação com questões econômicas, sociais e culturais. Como objetivos específicos, pretende-se: examinar a evolução histórica do trabalho infantil no setor agropecuário; identificar os principais fatores que contribuem para a permanência dessa prática e analisar a eficácia das políticas públicas implementadas no Brasil para combater o trabalho infantil no campo..

Metodologicamente, esta monografia combina uma abordagem qualitativa e quantitativa. A pesquisa baseia-se em revisão bibliográfica e análise documental, utilizando fontes como relatórios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e de outras organizações relevantes. Além disso, serão analisados os dados do Censo Agropecuário de 2017 e os da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), publicada em 2019, para identificar tendências e padrões na incidência do trabalho infantil na agropecuária.

A estrutura deste trabalho está dividida em três capítulos. O primeiro capítulo apresenta uma análise teórica sobre o conceito de trabalho infantil no contexto do capitalismo, abordando as relações de exploração que perpetuam essa prática. O segundo capítulo discute o mercado de trabalho brasileiro e os determinantes históricos do trabalho infantil no país, com foco descrição das políticas públicas. O terceiro capítulo foca na economia agropecuária, explorando as dinâmicas sociais e econômicas que tornam o setor vulnerável à utilização de mão de obra infantil e apresenta um panorama das iniciativas para fortalecer o combate ao trabalho infantil na agropecuária.

CAPÍTULO 1 – O TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL NO CAPITALISMO

Este primeiro capítulo demonstra o conceito de trabalho e o impacto das relações capitalistas sobre ele, com foco especial na realidade do trabalho infantil. A partir das visões marxista e neoclássica, é discutido como o capitalismo transforma o trabalho em uma atividade alienante, em que o trabalhador, separado dos meios de produção, perde o controle sobre sua própria atividade produtiva e seu potencial criativo. Essa realidade é refletida na maneira como os salários são determinados e como a busca por lucro molda as condições de trabalho.

Além disso, o capítulo aborda a exploração do trabalho infantil, apontando como o sistema capitalista se aproveita da mão de obra barata e desprotegida de crianças, especialmente em contextos de desigualdade econômica, analisando os fatores que perpetuam essa prática.

1.1 A determinação do salário nas visões marxista e neoclássica

O termo “mercado de trabalho” se refere as formas existentes de trabalho, sendo prestadas de forma manual ou intelectual, ou seja, as pessoas trocam sua mão de obra e experiência por um salário e sua funcionalidade é vital para sobrevivência do ser humano.

Trabalhando, o homem se relaciona com outros homens, produz máquinas, obras de artes, cria instituições sociais, crenças religiosas, hábitos diferentes, modos de vida específicos, adquirem novas potencialidades e capacidades, se socializa. Assim, o que os homens produzem é o que eles são. O homem é o que ele faz e a natureza dos indivíduos depende, portanto, das reais condições materiais e do modo como os homens se relacionam socialmente no processo de produção que determinam sua atividade produtiva e o tipo de sociedade que existirá. (MARX, 1989, apud OLIVEIRA et al., 2007, p. 2).

Marx (2004 apud OLIVEIRA, 2010) desenvolve uma análise profunda sobre a natureza do trabalho no contexto do capitalismo, indo além da mera análise antropológica do trabalho. Para ele, o trabalho perde sua condição fundamental de ser uma atividade vital e humana, transformando-se em uma atividade alienada e estranhada, determinada pelas contradições da propriedade privada. No modo de produção burguês, e em qualquer sociedade fundamentada na propriedade privada, o trabalho se dissocia da realização plena do ser humano e

se converte em um meio para satisfazer necessidades imediatas, como alimentação, abrigo e sobrevivência, sem qualquer relação com a autossatisfação ou com a manifestação da criatividade e liberdade do trabalhador.

Marx observa que, sob a propriedade privada, o trabalhador perde o controle sobre os produtos do seu trabalho, e esses produtos adquirem autonomia frente a ele, tornando-se algo estranho e hostil. O trabalhador se aliena tanto em relação ao objeto que produz quanto em relação à própria atividade produtiva. Ao contrário de um processo criativo e autorrealizador, o trabalho no capitalismo se apresenta como um esforço forçado e alienante, no qual o ser humano se vê reduzido a uma mercadoria, vendendo sua força de trabalho para sobreviver. – (MARX, 2004 apud OLIVEIRA, 2010)

No capitalismo, o trabalho deixa de ser uma manifestação criativa e se transforma em um processo de subordinação e degradação do ser humano. Marx afirma que a essência do estranhamento no trabalho está intimamente ligada à estrutura da propriedade privada. A propriedade privada, ao separar o trabalhador dos meios de produção, cria uma situação em que o trabalhador perde o domínio sobre os produtos de seu trabalho, tornando-se um simples fornecedor de força de trabalho. Ao alienar-se do processo produtivo, o trabalhador se transforma em uma mercadoria que é comprada e vendida no mercado. A propriedade privada, portanto, é a base estrutural do estranhamento no trabalho, pois impede que o trabalhador tenha acesso aos frutos de sua própria atividade. (OLIVEIRA, 2010)

Porém, mesmo sob a alienação do trabalho capitalista, Marx reconhece que o trabalho humano possui uma potencialidade criativa intrínseca. O trabalho é, por sua natureza, uma atividade transformadora do mundo, mas, sob o capitalismo, essa capacidade criadora é desviada para servir aos interesses do capital, em vez de servir à emancipação humana. A verdadeira emancipação do trabalhador, segundo Marx, passaria pela superação da propriedade privada e pela reintegração do trabalhador ao controle sobre os meios de produção, possibilitando que o trabalho se tornasse um processo de autorrealização e não mais de alienação. (MARX, 2004 apud OLIVEIRA, 2010)

Contrapondo a visão Marxista, o pensamento neoliberal emergiu no início do século XX como uma reação contra o intervencionismo estatal e a crescente influência do Estado nas economias capitalistas. Nas décadas de 1970 e 1980, com a crise fiscal do Estado e o declínio das políticas keynesianas, as ideias

neoliberais foram amplamente adotadas por governos ao redor do mundo, popularizando as propostas de "mínimo Estado" e "máximo mercado". O neoliberalismo propõe que o mercado livre é o melhor mecanismo para organizar a economia, enquanto o Estado deve se limitar a funções essenciais, como a defesa da propriedade privada e a manutenção da ordem. (HOBOLD, 2002)

Entretanto, essa ideologia tem sido amplamente criticada por exacerbar as desigualdades sociais, enfraquecer os direitos dos trabalhadores e promover uma concentração de poder nas mãos das elites econômicas. A visão neoliberal justifica a pobreza e a miséria como consequência das escolhas individuais e rejeita a ideia de que o Estado deva intervir para corrigir as desigualdades estruturais. (HOBOLD, 2002)

Dessa forma, o neoliberalismo tem levado à privatização de serviços essenciais e à redução de políticas de bem-estar social, o que contribui para a marginalização das classes trabalhadoras e aumenta as desigualdades. Embora seja defendido como uma forma de garantir a liberdade individual, seus efeitos têm sido prejudiciais para a maioria da população, exacerbando a exclusão social e econômica. (HOBOLD, 2002)

Assim, o neoliberalismo, embora tenha se consolidado como um modelo global, representa uma tentativa de fortalecer o capitalismo em detrimento das políticas sociais, e continua sendo uma força dominante no cenário político e econômico mundial. Logo, trabalhadores e empresas frequentemente têm interesses opostos no mercado de trabalho: os trabalhadores tendem a oferecer seus serviços quando os salários são altos, enquanto as empresas muitas vezes não estão dispostas a contratá-los nessas condições. (BORGES; LINA; VAZ, 2019)

Por outro lado, há uma resistência por parte dos trabalhadores em aceitar empregos com salários baixos, mesmo quando as empresas estão em busca de mão de obra. À medida que ambos os lados buscam se encontrar, esses interesses conflitantes se ajustam, resultando em um equilíbrio no mercado. Esse cenário é caracterizado por incertezas, já que é afetado por diversas variáveis econômicas do país. Assim, o trabalho pode ser considerado um produto, com os trabalhadores exercendo diferentes funções na economia. (BORGES; LINA; VAZ, 2019)

Entendendo que o neoliberalismo, como uma forma de capitalismo, enfatiza a flexibilização das relações de trabalho, o que pode resultar na exploração de grupos vulneráveis, incluindo crianças. Esse sistema transforma pessoas em meras mercadorias, em que o valor é determinado apenas pelo quanto podem produzir, ignorando completamente sua dignidade e bem-estar. (SILVA, 1999)

1.2 O capitalismo e a exploração do trabalho infantil

As contradições do sistema capitalista geram desigualdades sociais e econômicas, especialmente evidentes no Brasil, onde há uma divisão injusta e desumana. O trabalho infantil, muitas vezes próximo à escravidão, é parte integrante desse sistema, necessário para mantê-lo funcionando e se reproduzindo. Conseqüentemente, crianças e adolescentes nessas situações confirmam a ligação entre pobreza, trabalho precoce e abandono escolar. (SILVA, 1999)

O trabalho infantil persiste desde os tempos da escravidão, onde as crianças eram submetidas a condições desumanas de trabalho, parece que políticas públicas e a sociedade são incapazes de erradicar essa prática, evidenciando que existem questões profundas a serem enfrentadas. Sendo uma das razões para a continuidade do trabalho infantil a lógica do capitalismo contemporâneo, que busca maximizar os lucros às custas dos direitos humanos mais básicos. Assim, na sociedade capitalista tornou-se uma mercadoria, na qual as ideologias burguesas tentam justificar essa exploração, mas na verdade ela é determinada principalmente pelas relações econômicas.

Entre os diversos fatores que contribuem para o rebaixamento dos custos do trabalho nos países em desenvolvimento está o trabalho infantil. Um posto de trabalho ocupado por uma criança substitui o de um adulto cuja remuneração seria certamente superior à da criança. (VEIGA, 1998, apud SILVA, 1999)

Quando uma criança trabalha, ela ganha menos do que um adulto pelo mesmo tipo de trabalho, fazendo com que seja mais barato para o empregador contratar uma criança para trabalhar. Às vezes, mesmo sendo jovem, a criança pode fazer tanto trabalho quanto um adulto, especialmente se estiver sendo explorada. (SILVA, 1999)

Segundo essa lógica, para os capitalistas, isso é bom porque eles gastam menos dinheiro com salários e, com custos menores, podem manter os preços dos produtos mais baixos e competir melhor no mercado. Isso significa que eles podem vender seus produtos por um preço menor do que outras empresas, o que atrai mais compradores. Atitude como essa ocorre em muitas áreas da economia e ajuda as empresas a ganharem mais dinheiro, mas às custas da exploração do trabalho infantil. (SILVA, 1999)

Por isso que, ao abordar o problema do trabalho infantil, é essencial compreender que não se trata apenas de crianças realizando atividades laborais, mas também de um processo que aliena e desumaniza tanto as crianças quanto os adultos envolvidos. Como explica Marx em relação ao trabalho alienado “o trabalho alienado, ao arrancar o objeto da sua produção, arranca-lhe a sua vida genérica, a sua objetividade genérica efetivamente real e transforma a sua vantagem ante o animal na desvantagem de lhe ter tirado o seu corpo inorgânico, a natureza” (MARX, 1978, apud SILVA, 2008)

A revolução industrial intensificou a exploração do trabalho infantil, especialmente com a introdução de máquinas, que possibilitou que as crianças fossem inseridas na produção de maneira diferente, alimentando máquinas em vez de aprenderem ofícios. As mudanças na produção extinguiram os antigos métodos de aprendizado e inserção no trabalho, substituindo-os por atividades simples e automatizadas nas fábricas, ocorrendo devido à simplificação das tarefas e à desvalorização do trabalho especializado. Assim como pontua Marx dizendo que “De um lado nós temos um progresso histórico e fator de desenvolvimento econômico da sociedade e, do outro, meio civilizado e refinado de exploração” (MARX, 1980, apud SILVA, 1999)

Tornando supérflua a força muscular, a maquinária permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista ao empregar a maquinária foi a de utilizar o trabalho de mulheres e das crianças. Assim, de poderoso meio de substituir o trabalho e trabalhadores, a maquinária transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção de sexo e de idade, sob o domínio direto do capital. O trabalho obrigatório para o capital tomou o lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado em casa, para a própria família, dentro dos limites estabelecidos pelos costumes. (MARX, 1980, apud SILVA, 1999)

As mudanças na maneira como as coisas são feitas para ganhar dinheiro têm um grande efeito sobre como as pessoas são tratadas no trabalho. Isso é especialmente verdadeiro quando falamos sobre o trabalho livre no capitalismo. O que acontece é que, mesmo que as crianças sejam oficialmente consideradas muito jovens para trabalhar, o sistema econômico as usa de qualquer maneira. (SILVA, 1999)

Porém, isso não acontece em um ambiente onde elas têm total liberdade para escolher, pois estão sob controle de seus pais, das regras da sociedade e das pressões de suas próprias famílias. Isso cria uma situação estranha: as crianças que trabalham. Elas parecem crianças, mas fazem coisas que geralmente são feitas por adultos, começando a trabalhar muito cedo. (SILVA, 1999)

Essa situação confusa é causada pelo sistema capitalista, especialmente em áreas onde as pessoas têm menos dinheiro e poder. As crianças que trabalham muitas vezes não têm todos os direitos legais e podem ser tratadas de forma injusta. Elas perdem a chance de ter uma infância normal e são forçadas a fazer coisas que são muito maduras para sua idade. Isso é só mais uma maneira como o capitalismo cria desigualdade social e econômica. (SILVA, 1999)

Logo, a utilização do trabalho infantil é justificada pelas relações sociais capitalistas e pela nova forma de produção, imposta pelo sistema. As transformações na produção levaram a mudanças na contratação de trabalhadores e na aceitação social do trabalho infantil, resultando na precarização do trabalho e em uma nova concepção de sociedade e educação. (SILVA, 1999)

Além disso, a globalização também intensificou a exploração do trabalho infantil, especialmente nos países em desenvolvimento, devido à competitividade no mercado global e à busca por redução de custos, estando presente principalmente no setor informal, onde as condições de trabalho são precárias e os direitos trabalhistas são ignorados. No mundo todo, crianças e adolescentes são explorados de várias maneiras, exceto em alguns países desenvolvidos que protegem os direitos das crianças. (SILVA, 2008)

O sistema capitalista se beneficia da exploração do trabalho infantil, direta e indiretamente, através da terceirização, que acontece porque a força de trabalho das crianças agrega valor à produção, sendo muitas vezes sua única

garantia de sobrevivência. Dessa forma, entende-se que a exploração do trabalho infantil não apenas priva as crianças de sua infância e educação adequada, mas também perpetua um ciclo de pobreza e marginalização que afeta suas vidas futuras. (SILVA, 2008)

Contraditoriamente, as políticas que visam resolver o problema do trabalho infantil muitas vezes falham em abordar suas verdadeiras causas. Em vez de enfrentar as raízes do problema, essas políticas muitas vezes se concentram em medidas paliativas que não desafiam a estrutura econômica e social subjacente que permite a exploração continuar. Além disso, algumas políticas podem até mesmo contribuir para agravar a situação ao enfraquecer os direitos trabalhistas e promover a privatização de serviços públicos essenciais. (SILVA, 2008)

Portanto, é crucial que as soluções para o trabalho infantil abordem não apenas os sintomas, mas também as causas subjacentes, incluindo a desigualdade econômica, a falta de acesso à educação e a ausência de proteção social adequada para famílias vulneráveis. Somente enfrentando essas questões de frente e adotando uma abordagem holística e orientada para os direitos humanos, podemos esperar realmente erradicar a exploração do trabalho infantil e garantir um futuro digno para todas as crianças. (SILVA, 2008)

1.3 Considerações Finais

Este capítulo revelou a relação entre o trabalho e o capitalismo, discutindo como as condições desse sistema afetam a experiência dos trabalhadores, inclusive das crianças. A partir da teoria marxista, percebe-se que, no capitalismo, o trabalho perde seu caráter humano e criativo, tornando-se alienante. Essa alienação acontece porque o trabalhador é separado dos meios de produção e perde o controle sobre o que produz, o que transforma a atividade laboral em um meio de sobrevivência, e não em uma fonte de realização pessoal.

Também foi destacada a realidade do trabalho infantil, uma prática que se intensifica em contextos de desigualdade e que é incentivada pela lógica capitalista de reduzir custos e maximizar lucros. Nesse sistema, o trabalho infantil se torna uma forma de exploração, perpetuando a pobreza e dificultando o desenvolvimento dessas crianças. Essa situação reflete uma contradição do

capitalismo, que prioriza o lucro acima do bem-estar humano, mesmo em uma fase da vida tão importante para o desenvolvimento pessoal e educacional.

Essa reflexão sugere que a erradicação do trabalho infantil exige mais do que ações pontuais, mas uma reestruturação das condições econômicas e sociais que o alimentam.

CAPÍTULO 2 – O MERCADO DE TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Este capítulo aborda a evolução histórica do mercado de trabalho brasileiro, explorando as raízes do trabalho infantil e as políticas públicas voltadas para sua erradicação. Inicialmente, examina-se o processo de formação do mercado de trabalho no Brasil, fortemente marcado pelo passado escravocrata e pela lenta transição para o trabalho livre após a abolição. A análise revela como a disciplina no trabalho foi fundamental para a consolidação do modo de produção capitalista, moldando a estrutura dessas relações e deixando marcas profundas na sociedade brasileira.

Em seguida, o capítulo contextualiza os determinantes históricos do trabalho infantil no país, mostrando como o trabalho de crianças e adolescentes sempre esteve inserido nas dinâmicas econômicas, desde o período colonial até a industrialização. Explora-se a persistência do trabalho infantil como uma prática tolerada e, muitas vezes, incentivada, e como essa herança cultural impacta as políticas públicas até hoje. Por fim, são apresentados os esforços legais e institucionais empreendidos nas últimas décadas, além de um perfil atualizado das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, evidenciando a necessidade de uma abordagem integrada para enfrentar esse problema social.

2.1 A regulação do mercado de trabalho brasileiro

A formação de um mercado de trabalho regular é condição indispensável para a existência do modo capitalista de produção. No Brasil, a história do trabalho está fortemente ligada ao período colonial e ao sistema escravista, no qual a abolição da escravidão em 1888 não garantiu a integração dos libertos na sociedade, deixando muitos à margem das mudanças econômicas e sociais da época. O mercado de trabalho livre começou a se formar lentamente no século XIX, impulsionado pela emancipação dos escravos e pela migração, no entanto, a disciplina do trabalho foi um aspecto fundamental desse processo, moldando corpos e mentes para se adaptarem à nova ordem capitalista. (KIRDEIKAS, 2003)

A estrutura do mercado de trabalho no Brasil, sob a perspectiva capitalista, teve início em 1850, com a promulgação da Lei de Terras e da Lei Eusébio de

Queiroz, que pôs fim ao tráfico de escravos de maneira eficaz. Esse momento foi crucial para o processo de abolição da escravatura no Brasil. Como destaca Kirdeikas (2003), vemos que o processo de formação do mercado de trabalho é complexo e regionalmente diferenciado no Brasil, se formando com base em três elementos:

- O primeiro, surgindo da transição do trabalho escravo para o livre após a abolição de 1888, com os ex-escravos integrando-se ao mercado de trabalho;
- O segundo consistiu nos imigrantes, que representaram a principal fonte de mão de obra para a cafeicultura no final do século XIX e foram essenciais para a emergente indústria paulista;
- O terceiro foi o "elemento nacional livre", formado por homens brancos de condição modesta, negros libertos, forros e mestiços. Estes indivíduos desempenharam papéis importantes na força de trabalho durante o período colonial e no período após a independência.

O mecanismo que transforma indivíduos expropriados em proletários é a disciplina para o trabalho regular que, como explica Marx, é esta "disciplina" que, de fato, garante e consolida a formação do mercado de trabalho. O regime de escravidão já traz consigo uma forte disciplina para o trabalho regular: o escravo é disciplinado para o trabalho regular via coerção, em geral por métodos violentos e o cativo que garantia a reprodução do modo de produção no escravismo. (KIRDEIKAS, 2003, p.1)

Durante o período de transição entre 1850 e 1930 no Brasil, após a abolição da escravatura, houve uma lenta evolução nas relações de trabalho, mas o mercado de trabalho assalariado ainda não havia emergido de forma significativa. A abolição não resultou imediatamente no surgimento desse mercado, e várias formas de trabalho não escravo surgiram, mantendo traços do sistema anterior. (BARBOSA, 2016)

Porém, Barbosa (2016) discorda da afirmação da ideia de que o mercado de trabalho estava "desterritorializado", pois não é totalmente preciso, afinal, parte significativa da força de trabalho pós-abolição era composta por trabalhadores nacionais. Embora houvesse um mercado capitalista emergente, não havia um sistema de acumulação capitalista em todo o país.

As diferentes regiões do Brasil experimentaram formas variadas de relações de trabalho. No Sudeste, regiões como o oeste paulista, o colonato prevaleceu,

enquanto na região amazônica, predominava a servidão. No Nordeste, como enfatiza Barbosa (2016) surgiram os "moradores de condição", que trocavam terras por trabalho com remuneração precária, garantindo territorialização, mas com assalariamento frágil. A região Sul, por sua vez, mostrava uma dinâmica diferente, com charqueadores escravistas e pequenos proprietários. Nessa área, as relações capitalistas se desenvolviam gradualmente, expropriando colonos e transformando-os em trabalhadores, com uma expansão lenta do assalariamento.

No início do século XX, devido a industrialização em São Paulo, começou-se a estruturar um mercado de trabalho assalariado, mas a maioria dos trabalhadores permanecia em atividades agrícolas ou em pequenas indústrias artesanais. Enquanto a região Nordeste, que dependia fortemente da mão-de-obra escrava, enfrentou desafios após a abolição da escravatura e buscando evitar uma crise de mão-de-obra, transformou o discurso negativo sobre a ociosidade que foi substituído quando a necessidade de mobilizar a população para o trabalho se tornou urgente. (BARBOSA, 2016)

A população negra e mulata, ex-escravizada, constituía uma grande parte da população em idade ativa, mas muitos permaneciam subutilizados. Assim, durante esse período de transição, o Brasil passou por mudanças nas relações de trabalho, mas o mercado de trabalho assalariado ainda estava em desenvolvimento, com muitos trabalhadores permanecendo em condições precárias e não assalariadas. (BARBOSA, 2016)

Durante o período de 1930 a 1980, o mercado de trabalho brasileiro passou por um processo de nacionalização e consolidação, impulsionado pela industrialização, criação da carteira de trabalho e da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), migrações regionais e crescimento demográfico, na qual a mão-de-obra nacional, antes estigmatizada como indolente, passou a ser valorizada como versátil e corajosa. Isso resultou em uma classe trabalhadora assalariada concentrada nos centros urbanos, especialmente no Sudeste, estendendo-se para outras regiões ao longo do tempo. Dessa forma, como ressalta Barbosa (2016) quatro características marcaram esse período:

1. Expansão quantitativa e diferenciação qualitativa do mercado de trabalho, com um grande contingente de trabalhadores migrando do campo para as cidades em busca de emprego;

2. Regulamentação seletiva do trabalho, com um aumento significativo dos assalariados a partir dos anos 1960, mas ainda com uma parte substancial da força de trabalho composta por trabalhadores não assalariados;
3. Desigualdade de rendimentos tanto dentro quanto fora do mercado de trabalho, com uma significativa disparidade salarial entre trabalhadores com e sem carteira assinada, além da existência de um subproletariado com renda próxima ao salário-mínimo;
4. Acesso desigual às políticas sociais, contribuindo para a segmentação espacial e setorial do mercado de trabalho, especialmente em relação à previdência social e à educação.

Conseqüentemente, essas dinâmicas resultaram em uma estrutura social complexa e hierárquica, com uma classe alta urbana e rural, uma classe média emergente ligada a cargos gerenciais, uma classe baixa urbana composta por operários e empregados, e uma classe dependente urbana caracterizada por trabalhadores eventuais e autônomos de baixa renda. Essa estratificação social foi influenciada tanto pela dinâmica do mercado de trabalho quanto pelos privilégios concedidos ao processo de acumulação de capital pelo Estado, dificultando mudanças estruturais na distribuição de poder e renda (BARBOSA, 2016).

À medida que a economia do país necessitava cada vez mais de trabalhadores, houve uma substituição gradual da mão-de-obra estrangeira pela nacional. Com isso, surgiu uma nova geração de trabalhadores adaptados à ordem disciplinar, aos valores do trabalho e a ideia de que ser trabalhador era visto como uma marca de honra, enquanto a recusa ao trabalho era associada a comportamentos desviantes da moral produtivista estabelecida. (BEZERRA; GOMES, 2018)

No Brasil do início do século XX, a expansão industrial e comercial impulsionou a urbanização e trouxe mudanças significativas. Com a chegada da Era Vargas nos anos 1930, prometiam-se transformações em prol do bem-estar social e do desenvolvimento nacional. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada em 1º de maio de 1943, destacou-se como uma das medidas emblemáticas desse período, representando a intervenção estatal para regular as

relações trabalhistas e enaltecer o orgulho do trabalhador brasileiro. (BEZERRA; GOMES, 2018)

O governo de Getúlio Vargas marcou uma fase importante na história do país, consolidando valores do trabalho e promovendo mudanças na legislação trabalhista, como a Constituição de 1937 e a criação do Ministério do Trabalho. A CLT, ao reunir e sistematizar a vasta legislação trabalhista existente, introduziu novos direitos e regulamentou as condições de trabalho de forma detalhada. Além de que a criação da carteira de trabalho foi um dos aspectos centrais da CLT, tornando-se um mecanismo formal para expressar as qualificações e o comportamento dos trabalhadores (BEZERRA; GOMES, 2018)

Finalmente, o trabalho é entendido como um direito essencial, não é apenas uma questão legal ou uma simples relação de emprego, mas representa também a possibilidade de assegurar condições de vida dignas. Referindo-se à conjunto de direitos e necessidades fundamentais que vão muito além do sustento básico: envolvendo segurança alimentar, uma moradia adequada, acesso a saneamento básico, água potável, acesso à saúde e educação, que permita o desenvolvimento de habilidades para o progresso pessoal e profissional. Logo, negar o acesso ao trabalho é negar a própria vida. (BEZERRA; GOMES, 2018)

O direito ao trabalho não é apenas sobre leis ou empregos, mas também sobre alcançar realizações sociais e simbólicas importantes. Assim, por um lado, o trabalho ganhou significado e importância ao longo da história. Por outro lado, precisamos reconhecer que, ao valorizar demais o trabalho como um critério social, estamos alimentando uma forma de alienação entre os trabalhadores e suas atividades. Enquanto no passado o desafio era fazer as pessoas trabalharem e se adaptarem, a partir do início do século XIX passou a ser como garantir que o trabalho não se torne uma fonte de alienação. (BEZERRA; GOMES, 2018)

2.2 Os determinantes históricos do trabalho infantil no Brasil

“O trabalho infanto-juvenil é um marco conseqüente e necessário na lógica do sistema e ocupa, ao mesmo tempo, função importante no processo de acumulação de lucros, que destrói precoce e radicalmente os potenciais de trabalho” (GRACIANI, 1997, p. 94). Apud (SILVA, 1999). Esse é ciclo comum para

muitos brasileiros e é comprovado por estudos, que, dentro da lógica desse pensamento, expõe o trabalho infantil como crucial para o sistema econômico, contribuindo para a acumulação de lucro ao custo da destruição do potencial de trabalho das crianças. (SILVA, 1999)

Dessa forma, a história do Brasil é marcada por séculos de escravidão, até mesmo as crianças eram tratadas como adultos nas atividades de trabalho. Com a industrialização nos séculos XIX e XX, muitas crianças foram obrigadas a trabalhar em fábricas e serviços comerciais e, até a década de 1980, havia consenso na sociedade de que o trabalho era bom para crianças excluídas, expressando pensamentos como o de que “É melhor trabalhar do que ficar na rua” ou então “trabalhar forma o caráter da criança”. (SILVA, 2008)

O trabalho infantil no Brasil é um fenômeno social que se estende ao longo de sua história, com raízes que remontam à colonização portuguesa e à implantação do sistema escravocrata. Embora essa prática seja antiga, por muito tempo foi ignorada nas pesquisas acadêmicas, somente a partir da década de 1980, com a crescente visibilidade do tema na mídia, um número considerável de pesquisadores começou a explorar o assunto. (PORTUGAL, 2007)

Por isso, observamos que poucos estudos se concentram nas origens do trabalho infantil durante o período colonial e imperial. Segundo Portugal (2007), essa lacuna pode ser atribuída a dois fatores principais:

- Primeiramente, a dificuldade de acesso a informações sobre a história da infância e do trabalho infantil no Brasil. A situação começou a melhorar com a chegada de viajantes estrangeiros no século XIX, que trouxeram novas perspectivas.
- O segundo fator é que o trabalho infantil só se tornou uma questão social com a industrialização, que iniciou um movimento para restringir a utilização do trabalho de crianças e adolescentes. A maioria dos estudos se concentra no trabalho infantil na sociedade capitalista a partir da década de 1970, especialmente em relação à exploração de crianças em áreas rurais, como nos casos de cortadores de cana e trabalhadores de carvoarias.

Durante o período colonial, a sociedade brasileira utilizava critérios vagos para definir a infância e apresentava diferentes delimitações etárias. No final do século XVIII, por exemplo, a fase de amamentação para crianças abandonadas

nas instituições públicas era estabelecida em três anos ou um ano e meio, mas os auxílios se estendiam até os sete anos. Já a idade para o casamento era fixada em 12 anos para meninas e 14 anos para meninos. (PORTUGAL, 2007)

Quando se tratava do trabalho infantil, essas delimitações se tornavam ainda mais incertas. Os filhos de escravos deixavam de ser considerados “crianças” a partir dos sete ou oito anos, quando eram introduzidos no trabalho como aprendizes. A Igreja reconhecia a idade de razão aos sete anos, enquanto o Código Filipino estabelecia a maioridade aos 12 e 14 anos. A Lei do Ventre Livre de 1871 também estabelecia a responsabilidade dos senhores de criar os filhos de escravos até os oito anos. Os filhos de escravos frequentemente começavam a trabalhar a partir dos quatro anos, ajudando nas tarefas domésticas da casa-grande. Até os sete anos, já realizavam atividades sem a supervisão dos pais e, nas plantações, enfrentavam exigências físicas que muitas vezes superavam suas capacidades. (PORTUGAL, 2007)

Para os proprietários de escravos, o trabalho infantil representava uma forma de aumentar o valor do escravo adulto. O preço de uma criança aumentava consideravelmente com a idade, especialmente ao atingir os 12 anos, quando já possuía habilidades para o trabalho. Embora a mão de obra infantil escrava estivesse presente, não havia um mercado específico para crianças. As mães eram o principal objeto de investimento dos senhores, que as utilizavam para agregar valor nas plantações. Apesar de o uso de mão de obra infantil já estar inserido no processo de acumulação de riquezas, o alto índice de mortalidade infantil impedia que esse investimento se tornasse um alvo principal de lucro. (PORTUGAL, 2007)

Quando os padres jesuítas chegaram ao Brasil, trouxeram consigo uma visão que influenciou muito o trabalho das crianças. Eles acreditavam que o trabalho era uma forma importante de alcançar a salvação espiritual e de ser uma pessoa boa e obediente. Isso significava que as crianças eram encorajadas a trabalhar desde cedo para serem virtuosas. (PAGANINI, 2011)

Ao mesmo tempo, começaram a surgir os primeiros lugares de ajuda para crianças no Brasil, como a Santa Casa de Misericórdia, fundada em 1582. Essa instituição tinha como objetivo cuidar das crianças, no entanto, também fazia as crianças trabalharem em troca de comida e um lugar para ficar. Apesar da presença dos padres jesuítas e da criação de instituições como a Santa Casa de

Misericórdia, voltadas à educação e ao cuidado das crianças, a exploração persistiu. A transição da escravidão para o trabalho livre não solucionou o problema do trabalho infantil, simplesmente substituiu por um sistema considerado mais aceitável. (PAGANINI, 2011)

A partir de 1830, medidas foram adotadas para educar crianças pobres, com o objetivo de prepará-las para a Marinha e a Guerra. Em 1840, foram instituídas as Companhias de Aprendizes Artífices, iniciando a formação de trabalhadores. Com o fim do tráfico de escravos e a crescente demanda por mão de obra, os fazendeiros optaram pela importação de imigrantes empobrecidos, incluindo seus filhos, como mão de obra nas plantações. (PORTUGAL, 2007)

A partir de 1850, a escravidão era cada vez mais condenada, e a sociedade buscava alternativas para suprir a necessidade de trabalho nas fazendas. Os fazendeiros estabeleceram um sistema de parceria de endividamento com os imigrantes, onde eles se comprometiam a trabalhar nas plantações em troca de empréstimos. (PORTUGAL, 2007)

Mesmo após o fim da escravidão, Paganini (2011) ressalta que a mentalidade de que o trabalho era essencial para o progresso social persistiu, levando muitos jovens a trabalharem nas fábricas durante o processo de industrialização do país. A crença de que o trabalho poderia corrigir supostos desvios morais prevalecia, resultando na criminalização da vadiagem e na tentativa de "endireitar" as crianças através do trabalho. Logo,

a transição da escravidão para o trabalho livre não viria significar a abolição da exploração das crianças brasileiras no trabalho, mas substituir um sistema por outro considerado mais legítimo e adequado aos princípios norteadores da chamada modernidade industrial (PRIORE, 1999, apud PAGANINI, 2011).

Durante a industrialização do Brasil, no século XIX, a mão de obra infantil tornou-se ainda mais predominante, com crianças sendo empregadas em fábricas sob condições de trabalho deploráveis, que eram exploradas como mão de obra barata, sujeitas a jornadas exaustivas e ambientes insalubres. (PAGANINI, 2011)

A transição do período imperial para o republicano no Brasil foi marcada por profundas mudanças socioeconômicas que impactaram a questão do trabalho infantil. A abolição do sistema escravista e a chegada de imigrantes geraram uma transformação significativa no cenário social urbano. As lavouras de café deram

lugar a um fluxo crescente de trabalhadores e técnicos que migraram para as cidades em busca de oportunidades na emergente industrialização. Assim, as relações capitalistas de produção se consolidaram, acompanhadas pelo crescimento do consumo e da oferta de trabalho. As cidades se expandiram, consolidando-se como grandes centros de distribuição e comercialização. (PORTUGAL, 2007)

Apesar de a imprensa da época relatar as precárias condições de trabalho e remuneração enfrentadas por crianças e adolescentes nas fábricas, além das atividades informais realizadas por esse grupo social considerado abandonado e desamparado, o trabalho infantil não era questionado. A omissão do Estado se refletia na sua tentativa de adaptar as crianças ao mercado de trabalho, por meio da criação de institutos e escolas profissionalizantes, com o objetivo de prevenir desvios de conduta. (PORTUGAL, 2007)

O discurso predominante do Estado e de segmentos da sociedade louvava o trabalho infantil como um caminho para a formação profissional, levando à regulamentação da atividade com a promulgação do Decreto n. 1.313, de 1891. Esse decreto estabeleceu a idade mínima para trabalho em fábricas aos 12 anos e aos 8 anos para situações de aprendizagem, normatizando jornadas variáveis conforme gênero e faixa etária. Além de proibir o trabalho noturno para menores de 15 anos e o trabalho em condições perigosas, o decreto previa fiscalização permanente e sanções para os infratores. Contudo, a falta de efetiva fiscalização resultou em sua ineficácia. (PORTUGAL, 2007)

Durante as primeiras décadas da República, a presença de crianças e adolescentes se expandiu para diversos setores industriais, nos quais enfrentaram uma realidade de acidentes de trabalho e violência cotidiana. A exploração do trabalho infantil era exacerbada pela alta oferta de mão de obra e a preferência dos empregadores em contratar crianças em vez de adultos, contribuindo para a situação de miséria das famílias operárias. As condições de vida eram precárias, com altos índices de mortalidade infantil e a presença de cortiços sem condições de higiene. Nesse contexto, crianças eram forçadas a trabalhar desde cedo, enfrentando uma rotina de trabalho extenuante e violência. (PORTUGAL, 2007)

Em resposta a essa realidade caótica, o governo republicano buscou integrar as crianças pobres à sociedade através do trabalho, propondo a

transformação de asilos em instituições disciplinares e profissionais, focadas na educação moral e profissional. Durante esse período, diversas instituições foram criadas para acolher e educar crianças em situação de vulnerabilidade. (PORTUGAL, 2007)

O movimento operário também desempenhou um papel crucial ao organizar manifestações contra o trabalho infantil. Em 1917, greves exigiram a proibição do trabalho infantil e a proteção dos direitos das crianças nas fábricas. Embora o Estado tenha se comprometido a aumentar a fiscalização, as mudanças nas leis não foram significativas até a década de 1920. (PORTUGAL, 2007)

Segundo a Câmara dos Deputados (2010), foi apenas no século XX que a sociedade começou a reconhecer os direitos das crianças, marcando uma mudança na percepção de que elas não são simplesmente adultas em miniatura. Os primeiros tratados internacionais sobre direitos infantis foram assinados apenas na segunda metade do século XX, destacando o combate ao trabalho infantil como uma prioridade.

Neste período, no Brasil, foram implementadas regulamentações e leis para tentar conter o trabalho infantil, porém, a prática persistiu devido às demandas econômicas e à falta de fiscalização eficiente. A criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil representaram avanços significativos na luta contra essa forma de exploração, conforme analisado pela Câmara dos Deputados (2010).

Apesar dos avanços, como a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, o trabalho infantil ainda é um problema grave no Brasil. (PAGANINI, 2011)

No século XXI, o Ministério Público da Bahia (2023) aponta que houve esforços tanto no âmbito das políticas públicas quanto na sociedade civil para combater o trabalho infantil, mas ainda há muito a ser feito para garantir que todas as crianças tenham seus direitos protegidos e possam desfrutar de uma infância segura e saudável. Alarmantemente, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil indica que as crianças negras são as mais prejudicadas, representando, em 2019, 66,1% das vítimas desse fenômeno.

Contudo, segundo o Ministério Público do Estado da Bahia (2023), mesmo com os progressos na formulação de políticas públicas, o trabalho infantil ainda é

uma questão persistente, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil, se fazendo importante a ação dos conselheiros tutelares e das políticas de atendimento para proteger os direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Por fim, a análise histórica do trabalho infantil no Brasil revela uma continuidade de práticas de exploração ao longo dos séculos. Desde a escravidão até a industrialização, as crianças sempre foram vistas como uma fonte de mão de obra barata e explorável. A compreensão dessas raízes históricas é crucial para abordar o trabalho infantil contemporâneo e desenvolver políticas eficazes que visem erradicar essa prática. A história nos mostra que, para resolver o problema do trabalho infantil, é fundamental não apenas combater a pobreza, mas também transformar as estruturas culturais que perpetuam essa exploração. (PORTUGAL, 2007)

2.3 Políticas públicas de combate ao trabalho infantil

O combate ao trabalho infantil no Brasil é respaldado por uma legislação robusta e por esforços coordenados entre governo, organizações da sociedade civil e setor privado. Segundo as leis brasileiras, o trabalho infantil abrange atividades econômicas ou de subsistência, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. No entanto, a eficácia dessas leis depende do envolvimento ativo da família e da sociedade. Apesar das leis que proíbem o trabalho infantil, ainda é comum encontrar crianças em situações de exploração, sujeitas a condições perigosas e, em alguns casos, até mesmo sendo vítimas de tráfico humano. FREITAS (2018)

O problema do trabalho infantil não tem uma única causa, mas sim uma série de fatores que contribuem para sua persistência. Isso inclui a falha do Estado em proporcionar educação e oportunidades adequadas, a falta de conscientização e ação da sociedade para combater a exploração, e uma cultura que muitas vezes valoriza o trabalho precoce como uma forma de ensinar responsabilidade e valores morais. FREITAS (2018)

O trabalho infantil perpetua o ciclo de pobreza, negando às crianças acesso à educação e oportunidades que poderiam quebrar esse ciclo. Mais do

que isso, constitui uma grave violação dos direitos humanos e dos princípios fundamentais do trabalho, contradizendo o conceito de trabalho digno. Esse problema afeta diversas regiões e setores do país, exigindo uma abordagem abrangente que envolva políticas educacionais, assistência social e programas de geração de emprego voltados para as famílias mais vulneráveis. (PAGANINI, 2011)

É importante destacar que nem todo trabalho realizado por crianças é considerado trabalho infantil. O termo refere-se especificamente a atividades que privam as crianças de sua infância, potencial e dignidade, prejudicando seu desenvolvimento físico e mental. Isso engloba trabalhos perigosos que interferem na educação, forçam a desistência escolar prematura ou exigem uma combinação de escola com longas jornadas de trabalho. (PORTUGAL, 2007)

Além do trabalho formal, outras atividades, como esportes e participação em produções cinematográficas, também requerem atenção especial para garantir que o desenvolvimento das crianças envolvidas não seja comprometido. No entanto, mesmo com os esforços para combater o trabalho infantil, ainda é comum encontrar casos de exploração em ambientes domésticos e em comunidades vulneráveis. (PAGANINI, 2011)

Globalmente, existe a Convenção dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 22 de novembro de 1989, entrando em vigor em 02 de setembro de 1990. Este documento baseia-se nos princípios fundamentais da paz, direitos humanos, igualdade entre homens, mulheres e nações, justiça e respeito, definindo criança como "todo ser humano com menos de 18 anos de idade, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioria seja alcançada antes." No Brasil, naquele mesmo ano, através da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, o presidente Fernando Collor estabeleceu o compromisso legal com a proteção integral da criança e do adolescente, diferenciando ainda que "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade". (PORTUGAL, 2007)

Desde meados da década de 1990, o Brasil assumiu um compromisso sério na prevenção e eliminação do trabalho infantil, sendo reconhecido internacionalmente por seus esforços nesse sentido. A ratificação das Convenções 138 e 182 da OIT, por meio dos Decretos nº 4.134/2002 e nº

3.597/2000, respectivamente, evidencia esse comprometimento. De acordo com essas Convenções, o trabalho infantil é definido como aquele realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima estabelecida pelo país, incluindo atividades perigosas que não devem ser realizadas por menores de 18 anos. Isso abrange formas graves de exploração, como escravidão, tráfico de pessoas, trabalho forçado, exploração sexual e envolvimento em conflitos armados. (PORTUGAL, 2007)

Além das convenções internacionais, a legislação nacional, como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras normas pertinentes, estabelece claramente a proibição do trabalho infantil e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. A Constituição, em seu artigo 227, assegura o direito à proteção integral das crianças, proibindo o trabalho para menores de 16 anos, exceto como aprendizes a partir dos 14 anos. A CLT, por sua vez, estabelece a idade mínima para o trabalho aos 16 anos. (PORTUGAL, 2007)

Apesar do arcabouço legal, diversos fatores também têm contribuído para os avanços na erradicação do trabalho infantil no Brasil, como a universalização da educação básica, a atuação efetiva da fiscalização do trabalho e políticas públicas de transferência de renda condicionada, como o Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). (PORTUGAL, 2007)

A inclusão sistemática do tema no sistema estatístico nacional desde 1992, a criação de instâncias de diálogo social, como a Comissão Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), e o envolvimento ativo do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho também desempenham papéis fundamentais. (PAGANINI, 2011)

Porém, apesar dos esforços empreendidos, cerca de 25% das crianças ocupadas na América Latina estão no Brasil, o que destaca a necessidade urgente de medidas eficazes para acelerar a erradicação do trabalho infantil. Por isso, é de extrema importância que o Estado, a família e a sociedade trabalhem juntos para proteger os direitos das crianças, proporcionando-lhes um ambiente seguro e propício para seu crescimento e desenvolvimento saudável. Isso não apenas está alinhado com o princípio da dignidade humana, mas também é fundamental para criar uma geração de cidadãos conscientes e capazes de construir um futuro melhor para si e para a sociedade como um todo. O tempo

das crianças deve ser reservado para brincar, aprender e desfrutar da infância, e não para o trabalho precoce que compromete seu bem-estar e seu futuro. (SANTOS; LUCAS, 2019)

Estatísticas indicam uma lenta diminuição no trabalho infantil doméstico desde a promulgação do Decreto 6.481/2008, mas ainda persistem desafios significativos. Segundo estudos realizados pela Fundação Abrinq, revelaram que mais de 3,3 milhões de crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil no Brasil. Isso afeta diretamente as metas do Plano Nacional de Educação em relação à educação infantil e ao ensino médio, com questões de gênero desempenhando um papel relevante devido à interrupção dos estudos causada pela gravidez precoce. (SANTOS; LUCAS, 2019)

Em 2017, o Escritório da OIT no Brasil e o Ministério do Desenvolvimento Social concluíram os Diagnósticos Intersectoriais Municipais de Trabalho Infantil, fornecendo informações detalhadas e análises de cada município do país. Esses diagnósticos são essenciais para o planejamento de estratégias de redução do trabalho infantil, integrando diversas áreas como assistência social, trabalho, educação, saúde, direitos humanos, cultura, esporte e lazer, subsidiando assim o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). (SANTOS; LUCAS, 2019)

O Brasil tem compromissos assumidos com a comunidade internacional para erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2020 e todas as formas de trabalho infantil até 2030. No entanto, a eficácia das campanhas de conscientização e das políticas de combate ao trabalho infantil é questionada devido à persistência do problema, refletindo a fragilidade ou a falta de estratégias sociopolíticas adequadas para lidar com essa questão complexa. (SANTOS; LUCAS, 2019).

Quadro 1. Políticas públicas de combate ao trabalho infantil

Ano/Período	Política/Proposta	Descrição/Propostas Principais
-------------	-------------------	--------------------------------

1988	Constituição Federal de 1988	Artigo 227 garante a proteção integral das crianças e adolescentes, proibindo o trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
1990	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Lei nº 8.069 define criança (até 12 anos) e adolescente (12 a 18 anos), estabelecendo direitos e proteção contra o trabalho infantil.
1992	Inclusão do tema no sistema estatístico nacional	Início da coleta de dados sistemáticos sobre trabalho infantil, ajudando no monitoramento e formulação de políticas públicas.
1994	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Criado para retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso e prover apoio financeiro às famílias, promovendo a frequência escolar e atividades educacionais complementares.
1999	Comissão Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)	Instância de diálogo social para desenvolver e implementar estratégias e políticas voltadas à erradicação do trabalho infantil no Brasil.
2000	Decreto nº 3.597/2000 - Convenção 182 da OIT	Ratificação da Convenção da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil, como escravidão, tráfico, trabalho forçado, exploração sexual e conflitos armados.
2002	Decreto nº 4.134/2002 - Convenção 138 da OIT	Ratificação da Convenção da OIT sobre idade mínima para o trabalho, consolidando a idade mínima de 16 anos e a condição de aprendiz a partir dos 14 anos no Brasil.
2008	Decreto 6.481/2008	Define as piores formas de trabalho infantil e atividades perigosas proibidas para menores de 18 anos, com base nas Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil.
2014	Plano Nacional de Educação (PNE)	Estabelece metas de acesso à educação infantil e ao ensino médio, com enfoque na erradicação do trabalho infantil, especialmente no setor doméstico.

2017	Diagnósticos Intersetoriais Municipais de Trabalho Infantil	Parceria entre o Escritório da OIT no Brasil e o Ministério do Desenvolvimento Social, oferecendo diagnósticos detalhados por município para subsidiar a formulação de estratégias regionais.
2020 (Meta Global)	Compromisso com a comunidade internacional	Meta de erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2020.
2030 (Meta Global)	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Compromisso de erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2030, conforme estipulado nos ODS da ONU.
Atualmente (permanente)	Campanhas de Conscientização	Focadas na sensibilização da sociedade sobre o trabalho infantil e na promoção do envolvimento das famílias, reforçando a importância do desenvolvimento seguro e saudável das crianças.
Em andamento	Programas de Transferência de Renda (ex: Bolsa Família)	Políticas de assistência social que apoiam financeiramente as famílias de baixa renda, reduzindo a dependência do trabalho infantil e promovendo a frequência escolar das crianças.

Elaboração própria. Fonte: Freitas (2018); Portugal (2007); Paganini (2011); Santos, Lucas (2019)

2.4 Perfil das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil

A pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023) sobre o aumento do trabalho infantil no Brasil entre 2019 e 2022 fornece uma visão detalhada das dinâmicas recentes desse problema. O estudo apresenta dados quantitativos e qualitativos sobre faixas etárias, tipos de atividades, regiões afetadas e contextos socioeconômicos, permitindo análise das causas do trabalho infantil, como crises econômicas, limitações nas políticas públicas e fragilidades na fiscalização. Esses dados também fomentam discussões sobre a eficácia de programas como o Bolsa Família e o PETI, além de destacar os desafios ainda existentes para a erradicação completa do trabalho infantil no país.

Quadro 2. Principais resultados da pesquisa sobre trabalho infantil no Brasil (2019-2022)

Aspecto	Dado
Total de crianças e adolescentes (2022)	1,9 milhão (4,9% da população de 5 a 17 anos)
Faixa etária em trabalho infantil	23,9% de 5 a 13 anos; 23,6% de 14 e 15 anos; 52,5% de 16 e 17 anos
Número de crianças envolvidas nas piores formas de trabalho infantil (2022)	756 mil envolvidos em atividades perigosas
Jornada de 40 horas ou mais (16-17 anos)	32,4% crianças
Sexo	65,1% masculino; 34,9% feminino
Informalidade (16-17 anos)	76,6% dos adolescentes em trabalho informal
Cor ou raça	66,3% pretos ou pardos, 33,0% brancos
Rendimento	Meninas: R\$ 639 (84,4% do rendimento dos meninos); Pretos/Pardos: R\$ 660 (80,8% do rendimento de brancos)
Atividade econômica e autoconsumo (2022)	1,4 milhão em atividades econômicas; 467 mil em produção para consumo próprio
Crescimento de 2019 a 2022	Aumento de 7,0% no trabalho infantil, de 1,8 milhão para 1,9 milhão

Elaboração própria. Fonte: IBGE (2023)

O trabalho infantil é uma questão de grande relevância no Brasil, tanto por suas implicações sociais quanto por seu impacto no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Entre 2016 e 2019, o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil caiu de 2,1 milhões para 1,8 milhão. No entanto, essa tendência foi revertida em 2022, quando o contingente atingiu 1,9 milhão, um aumento de 7,0% em relação a 2019.

O IBGE (2023) aponta que em 2022, o país registrou 1,9 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil, representando 4,9% da população nessa faixa etária. As atividades econômicas envolviam trabalhos remunerados ou não, como ajuda na atividade econômica de familiares. Já a produção para consumo próprio incluía atividades como cultivo, pesca, e criação de animais para uso exclusivo dos moradores do domicílio. Cerca de 2,1 milhões de crianças e adolescentes realizavam atividades

econômicas ou produção para consumo próprio, mas nem todas essas atividades são classificadas como trabalho infantil.

Mais da metade das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tinham entre 16 e 17 anos (52,5%), com uma proporção menor entre os grupos de 14 a 15 anos (23,6%) e 5 a 13 anos (23,9%). As atividades econômicas eram mais frequentes entre os adolescentes mais velhos, sendo que 16,3% dos jovens de 16 e 17 anos estavam nessa condição em 2022.

A jornada de trabalho também variava conforme a idade, com 32,4% dos jovens de 16 e 17 anos trabalhando 40 horas semanais ou mais. Esse grupo etário apresentava uma maior tendência ao abandono escolar, o que pode explicar a maior carga de trabalho. A taxa de informalidade para adolescentes de 16 e 17 anos atingiu 76,6%, o maior índice desde o início da série histórica.

A pesquisa revelou que o trabalho infantil é mais prevalente entre meninos (65,1% do total de trabalhadores infantis) e entre pretos ou pardos (66,3%). A frequência escolar é menor entre crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, especialmente entre os mais velhos. Enquanto 97,1% da população de 5 a 17 anos frequentava a escola, esse número caía para 87,9% entre os que trabalhavam, de acordo com os dados do IBGE (2023).

Em 2022, o país contabilizou 756 mil crianças e adolescentes envolvidos nas piores formas de trabalho infantil, caracterizadas por atividades que oferecem risco à saúde ou que são prejudiciais ao desenvolvimento. A maioria dessas crianças (69,4%) tinha entre 5 e 13 anos. As atividades incluíam trabalhos na agricultura, indústria, comércio e serviços, com destaque para ocupações como vendedores ambulantes e operadores de máquinas.

Também, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo IBGE, podemos utilizar os dados atualizados sobre o trabalho infantil no Brasil entre 2016 e 2022. Ela reúne informações sobre crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, abordando tipos de atividades econômicas, condições de trabalho, rendimento, escolaridade e carga horária. A pesquisa identifica atividades perigosas conforme a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), além de considerar fatores socioeconômicos e demográficos. Esses dados são fundamentais para discutir políticas públicas e entender os fatores que

perpetuam o trabalho infantil, destacando a necessidade de uma abordagem integrada para sua erradicação.

O rendimento médio de crianças e adolescentes em trabalho infantil foi estimado em R\$ 716, inferior ao de seus pares que não estavam nessa condição (R\$ 906). As disparidades de rendimento entre sexos e raças foram evidentes, com homens ganhando R\$ 757 e mulheres apenas 84,4% desse valor. As jornadas de trabalho também variaram, sendo que 40,6% trabalhavam até 14 horas por semana.

Em 2022, 35,6% das crianças e adolescentes que realizavam atividades econômicas residiam em domicílios com renda proveniente de benefícios sociais do governo. A atividade agrícola predominava entre os que recebiam tais benefícios. Entre as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, 52,3% realizavam afazeres domésticos ou cuidados de pessoas. A maior proporção estava nos grupos de 16 a 17 anos (77,6%) e 14 a 15 anos (74,4%).

Logo, o crescimento do trabalho infantil entre 2019 e 2022 representa um retrocesso nos avanços alcançados anteriormente. A informalidade e a exposição a condições perigosas são fatores que agravam essa situação, especialmente entre adolescentes.

Dessa forma, o apoio de programas sociais parece ser mais significativo entre as crianças mais jovens em situação de trabalho infantil. O trabalho infantil continua a ser um desafio significativo no Brasil. Embora tenha havido avanços na última década, o aumento recente na quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil demonstra a necessidade de políticas públicas mais eficazes e abrangentes para reverter essa tendência. A inclusão de crianças e adolescentes em condições seguras de aprendizagem e desenvolvimento é essencial para garantir um futuro mais equitativo e justo.

2.5 Considerações finais

Este capítulo proporcionou uma análise das raízes históricas e culturais do trabalho infantil e do mercado de trabalho no Brasil, destacando como o contexto escravocrata e a transição para o trabalho livre moldaram as relações de trabalho e contribuíram para a consolidação do modo de produção capitalista. Observou-se que, desde o período colonial, o trabalho infantil foi amplamente tolerado e, em

muitos casos, incentivado, consolidando uma prática que, ao longo do tempo, tornou-se estrutural no país.

Ademais, revelou que, apesar dos avanços legais e dos esforços institucionais, o trabalho infantil persiste como um problema complexo e multifacetado. As políticas públicas implantadas nas últimas décadas têm mostrado avanços importantes, mas enfrentam desafios contínuos devido às condições socioeconômicas e culturais que perpetuam essa forma de exploração. Evidenciou-se que uma abordagem integrada, envolvendo políticas educacionais, assistência social e conscientização, é essencial para enfrentar essas barreiras e promover mudanças significativas.

Portanto, este capítulo conclui que, para alcançar uma erradicação efetiva do trabalho infantil, é necessária uma mobilização conjunta entre governo, sociedade civil e setor privado, focada na proteção dos direitos das crianças e na criação de oportunidades educacionais e de desenvolvimento que permitam uma infância segura e saudável. Somente com um compromisso coletivo e contínuo será possível superar as heranças históricas que ainda condicionam o trabalho infantil no Brasil e garantir um futuro mais justo para as próximas gerações.

CAPÍTULO 3 – O TRABALHO INFANTIL NA ECONOMIA AGROPECUÁRIA

A economia agropecuária desempenha um papel importante na econômica do Brasil, como elemento cultural enraizado em várias regiões do país. No entanto, ao mesmo tempo em que se destaca pela sua relevância econômica e protagonismo no cenário global de exportação, este setor enfrenta desafios sociais profundos, como a persistência do trabalho infantil.

O trabalho infantil na agropecuária revela uma dimensão complexa da economia rural brasileira, em que questões econômicas, culturais e de direitos humanos se entrelaçam. Embora a agricultura familiar seja frequentemente associada a práticas tradicionais de trabalho compartilhado, a participação de crianças e adolescentes em atividades produtivas frequentemente gera debates sobre os limites entre a socialização e a exploração. Este capítulo aborda a relevância da agropecuária na economia nacional, destacando suas contribuições e desafios, com foco no impacto do trabalho infantil nesse contexto.

Além de analisar os dados e as dinâmicas do trabalho infantil na agropecuária, este capítulo também apresenta iniciativas e políticas públicas destinadas a reduzir sua ocorrência. A abordagem busca compreender tanto os aspectos históricos e culturais que perpetuam essa prática quanto as transformações promovidas pelas políticas públicas, programas sociais e a valorização da educação escolar.

3.1 A economia agropecuária

A agropecuária compreende um vasto conjunto de atividades voltadas ao cultivo da terra e à criação de animais. Esta atividade não se limita apenas à produção de alimentos não processados para o consumo humano e animal, mas também inclui a produção de matérias-primas para a indústria, como aquelas utilizadas na fabricação de alimentos processados, energia, celulose, têxteis e borracha. (BNDES, 2018)

Conforme destaca a Exame (2023), a agropecuária brasileira ocupa uma posição de destaque no cenário global, sendo o Brasil um dos maiores produtores e exportadores de alimentos do mundo. O país conta com uma abundância de recursos naturais favoráveis, como solo fértil, clima adequado e extensas áreas

disponíveis para expansão agropecuária. Esses elementos fortalecem a eficiência do agronegócio nacional, que tem papel fundamental na balança comercial, estimulando as exportações e gerando importantes divisas para o Brasil.

Devido à sua importância na atividade econômica em extensas áreas rurais, bem como seu papel na segurança alimentar e na manutenção de suprimentos em caso de conflitos externos, a agropecuária recebe proteção e subsídios em diversas partes do mundo. (BNDES, 2018)

Segundo o BNDES (2018), a agropecuária é um dos setores mais dinâmicos da economia brasileira. Em 2016, o agronegócio, que inclui produtos agropecuários processados como carnes e produtos têxteis, gerou quase US\$ 85 bilhões em exportações, resultando em um superávit comercial de mais de US\$ 71 bilhões.

A Exame (2023) destaca que o Mato Grosso é responsável por cerca de 17% do Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária do Brasil, o equivalente a 204 bilhões de reais, posicionando o estado como o maior produtor agropecuário do país e líder na produção agrícola nacional. A soja e o milho se destacam como os principais produtos que impulsionam esse desempenho. Além disso, Mato Grosso ocupa a liderança na produção de milho e algodão, conforme levantamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sedec) do Governo de Mato Grosso.

O setor agropecuário brasileiro é caracterizado pela diversidade de produtores, que incluem pequenos agricultores, cooperativas e grandes firmas. Estes produtores competem em termos de custo e vendem produtos padronizados (commodities). A localização dos produtores depende do tipo de *commodity* e das regiões mais adequadas para sua produção. Por exemplo, produtores de café e laranja estão predominantemente na região Sudeste, enquanto grãos são produzidos principalmente nas regiões Sul e Centro-Oeste. Produtos como leite, carne e ovos são comuns nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Em contraste, hortaliças, devido à sua alta perecibilidade, são cultivadas perto dos centros consumidores. (BNDES, 2018)

De acordo com o BNDES (2018), a agropecuária exerce um impacto social significativo, não só pelo efeito nos custos de vida (inflação), mas também pela dependência econômica das pequenas cidades brasileiras que se concentram nessas atividades. Esse setor gera impostos e absorve parte relevante da mão de

obra local, dinamizando essas economias por meio da compra de insumos e serviços.

A produção agropecuária é destinada tanto a intermediários quanto ao consumidor final, com intermediários incluindo atacadistas e processadoras agroindustriais. Historicamente, as principais empresas processadoras estão situadas principalmente nos Estados Unidos, União Europeia e Japão. Essa situação, combinada com a preferência de países desenvolvidos por industrializar matérias-primas em seus próprios territórios e uma estrutura tributária que favorece a exportação de produtos primários, reforça a posição do Brasil como exportador de commodities. (BNDES, 2018)

O BNDES (2018) apresenta que entre os principais fatores de competitividade do setor agropecuário brasileiro estão o baixo custo de produção em comparação com os concorrentes estrangeiros, o clima favorável, a ampla disponibilidade de terras cultiváveis e a presença de instituições de pesquisa renomadas, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). No entanto, uma fraqueza significativa é a infraestrutura logística deficiente, que dificulta o escoamento da produção e encarece o custo dos fretes.

No que diz respeito às questões ambientais, as emissões de gases de efeito estufa são uma preocupação relevante, especialmente na pecuária bovina e suína. O Brasil, com o maior rebanho bovino comercial do mundo, enfrenta desafios significativos relacionados às emissões de metano e óxido nitroso. A Embrapa busca desenvolver estudos para melhorar os sistemas produtivos e na implementação de práticas sustentáveis, como a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), para mitigar esses impactos. (BNDES, 2018)

A água é um recurso crítico para a agropecuária, que é a atividade que mais consome esse recurso no mundo. Diante da redução da disponibilidade de água doce devido ao aquecimento global, há uma crescente necessidade de sistemas produtivos mais eficientes e tecnologias de irrigação aprimoradas. (BNDES, 2018)

3.2 O trabalho infantil na agropecuária

De acordo com o Instituto Trabalho Decente (2021), o trabalho infantil na agricultura brasileira é um problema significativo, afetando um número

considerável de crianças e adolescentes que trabalham de forma irregular e sem a devida proteção. Muitas das atividades realizadas no campo estão listadas como perigosas e são proibidas para indivíduos menores de 18 anos, pois implicam uma série de riscos físicos e ambientais para quem o realiza. As atividades no campo exigem carregar peso, forçar a coluna, manusear produtos químicos, expor-se às intempéries (chuva, sol, frio e calor), respirar poeiras e operar ferramentas e máquinas perigosas. Estes fatores tornam o trabalho agrícola especialmente prejudicial para crianças e adolescentes, cujos corpos ainda estão em desenvolvimento.

Segundo o FNPETI (2020), em 2017, a Pesquisa do Censo Agropecuário, registrou a presença de aproximadamente 580 mil crianças e adolescentes com até 13 anos envolvidos nesses setores, no Brasil. Este estudo, baseado na análise do Censo Agropecuário de 2017 conduzido pelo IBGE, representa o dado mais atualizado sobre o trabalho infantil na agropecuária, substituindo as informações anteriores fornecidas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2016.

De acordo com o FNPETI (2020), o Censo Agropecuário fornece uma visão abrangente sobre o trabalho infantil na agropecuária, focando em crianças e adolescentes com menos de 14 anos, uma vez que o Censo Agropecuário não permite a segmentação dos dados para a faixa etária de 14 a 17 anos. Entre as idades de 5 a 9 anos e de 10 a 13 anos, que são faixas etárias nas quais qualquer tipo de trabalho é proibido, predomina a realização de atividades agropecuárias. Essas atividades, muitas das quais constam na lista das piores formas de trabalho infantil, expõem as crianças a sérios riscos, como doenças musculares e ósseas, ferimentos, mutilações, doenças respiratórias, doenças tropicais, como malária e febre amarela, câncer e envelhecimento precoce.

Segundo Marques (2020), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua de 2019 revela que 20,6% das crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, envolvidos em atividades laborais, estão alocados em atividades agrícolas. No entanto, o cenário se agrava quando observamos que, entre as crianças e adolescentes submetidos às piores formas de trabalho infantil, 41,9% atuam na agricultura.

Marques (2020) mostra que o perfil das vítimas de trabalho infantil no campo é alarmantemente similar ao encontrado nas áreas urbanas: a maioria

provém de famílias pobres, negras, e está em situação de vulnerabilidade social. Essa vulnerabilidade é exacerbada pela falta de políticas públicas efetivas para garantir direitos e promover a inclusão social. Os dados do Censo Agropecuário de 2017 revelam que a maior parte das crianças e adolescentes em situação de trabalho no meio rural eram meninos. Das 580.052 crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil, 323.863 (55,8%) eram meninos e 256.189 (44,2%) eram meninas. A diferença de gênero na ocupação é consistente em praticamente todas as regiões e estados. Quando comparados aos adultos, os meninos representam 3% do total de trabalhadores masculinos, enquanto as meninas representam 5,8% do total de trabalhadoras femininas. A proporção de meninas envolvidas em trabalho infantil é quase o dobro da dos meninos, um padrão que se repete em todas as regiões e unidades da Federação.

De acordo com Marques (2020), embora os meninos sejam predominantes no trabalho infantil, há uma subestimação do trabalho realizado por meninas, que muitas vezes são invisibilizadas em estatísticas. Além disso, a questão do acesso à educação é um fator crucial. No contexto rural, a educação muitas vezes é relegada a um segundo plano devido a uma longa história de negação desse direito.

Marques (2020) ainda traz que os dados sobre a distribuição do trabalho infantil no campo indicam que, entre as crianças e adolescentes com menos de 14 anos, a maioria está envolvida nas seguintes atividades: pecuária e criação de outros animais (46,8%), produção de lavouras temporárias ou permanentes (35,2%), produção florestal (6,2%) e horticulturas e floriculturas (2,1%).

Tabela 1. Trabalho Infantil na zona rural por região

Região	Percentual de Trabalho Infantil (%)
Norte	8,4
Centro-Oeste	4,3
Nordeste	3,6

Elaboração própria. Fonte: Marques (2020)

A região Norte apresenta o maior percentual (8,4%) de trabalho infantil devido ao isolamento geográfico e à prevalência de atividades agroextrativistas

familiares. O Centro-Oeste e o Nordeste seguem com percentuais elevados, impulsionados pela dependência das economias locais na agricultura.

Tabela 2. Trabalho Infantil na zona rural por estado

Estado	Percentual de Trabalho Infantil (%)
Roraima	12,6
Amazonas	11,4
Acre	8,9

Elaboração própria. Fonte: Marques (2020)

Roraima, Amazonas e Acre, estados do Norte, registram os maiores percentuais. Esses números refletem o impacto de fatores como dificuldade de fiscalização, baixos índices de escolaridade e uma cultura agrícola de subsistência.

Tabela 3. Número absoluto de crianças e adolescentes em Trabalho Infantil na zona rural por região

Região	Número Absoluto de Crianças e Adolescentes
Nordeste	228574
Norte	169800
Sudeste	65427

Elaboração própria. Fonte: Marques (2020)

O Nordeste lidera em números absolutos (228.574), devido a sua população rural extensa e condições econômicas difíceis, enquanto o Norte e o Sudeste apresentam números altos por conta de suas vastas áreas agrícolas.

Tabela 4. Número absoluto de crianças e adolescentes em Trabalho Infantil na zona rural por estado

Estado	Número Absoluto de Crianças e Adolescentes
Pará	80111
Bahia	70348
Minas Gerais	45438

Elaboração própria. Fonte: Marques (2020)

Pará, Bahia e Minas Gerais têm os maiores contingentes absolutos, impulsionados por grandes populações rurais e a necessidade de mão de obra familiar na agricultura, especialmente em áreas com menor apoio econômico.

O Instituto Trabalho Decente (2021) destaca que o trabalho infantil na agricultura, embora comum, é frequentemente invisível. Muitas vezes considerado apenas uma ajuda à família, na qual o trabalho das crianças geralmente não é remunerado, o que significa que os acidentes e problemas de saúde não são devidamente registrados ou conhecidos. As consequências desse fenômeno são graves:

- **Educação Prejudicada:** Durante períodos de plantio e colheita, é comum que crianças e adolescentes deixem de frequentar a escola. A falta de estudo e o cansaço acumulado afetam negativamente o desempenho escolar, levando muitos a abandonar a escola antes de concluir o ensino fundamental;
- **Futuro Comprometido:** A falta de educação reduz as chances de uma vida futura livre da pobreza e do ciclo de exploração. Menos educação significa menores oportunidades e perpetuação da pobreza.

A agricultura familiar é uma categoria socioprofissional onde a família não apenas é proprietária dos meios de produção, mas também executa as atividades produtivas. Neste contexto, os agricultores familiares desenvolvem práticas específicas de gestão de suas unidades produtivas, que são moldadas por suas necessidades socioeconômicas e pelos padrões de sociabilidade familiar. (MARIN, 2018)

A tradição e os valores associados ao trabalho no campo são uma importante herança cultural e uma riqueza para as famílias rurais. No entanto, é crucial que a transmissão dessas tradições e habilidades respeite os direitos e limites da infância. O trabalho infantil, mesmo quando realizado sob a supervisão de adultos, pode comprometer a saúde e a segurança das crianças. A perpetuação de práticas tradicionais não deve prejudicar a vida escolar e o futuro das crianças e adolescentes, ressalta o Instituto Trabalho Decente (2021).

O setor agrícola brasileiro conta com mais de 15 milhões de trabalhadores rurais que, dentro desse contexto, a agricultura familiar é responsável por uma parcela significativa do trabalho infantil. Atualmente, mais de 76% do trabalho infantil no setor agrícola ocorre na agricultura familiar, um índice que não tem

mostrado sinais de redução. O Instituto Trabalho Decente (2021) destaca que a predominância de trabalho infantil na agricultura familiar é explicada pelo fato de quase 87% das crianças e adolescentes que trabalham no campo serem parentes de produtores agrícolas.

De acordo com o FNPETI (2020), a grande maioria das crianças e adolescentes que trabalham no meio rural (86,9%) possui algum grau de parentesco com o titular do estabelecimento agropecuário. Essa predominância de laços familiares é observada em todas as regiões e unidades da Federação, com exceção do estado de São Paulo, onde 59,4% das crianças e adolescentes ocupados nos estabelecimentos agrícolas não possuem laços de parentesco com o produtor. A alta taxa de parentesco entre os trabalhadores infantis e os produtores ressalta a necessidade de políticas específicas que visem a proteção dessas crianças e a melhoria das condições socioeconômicas das famílias rurais.

Além dos impactos individuais, o trabalho infantil também afeta o processo produtivo agrícola. A colheita realizada por crianças não pode ser certificada e valorizada no mercado, prejudicando tanto os produtores quanto os trabalhadores adultos. O Instituto Trabalho Decente (2021) ressalta que a presença de mão de obra infantil contribui para a desigualdade no mercado de trabalho, enfraquecendo a economia local e limitando investimentos em educação e tecnologia.

Para Marques (2020), os efeitos do trabalho infantil no campo são amplamente prejudiciais à educação das crianças e adolescentes, com impactos negativos que se manifestam a curto, médio e longo prazo. A curto prazo, observam-se baixos rendimentos escolares e infrequência. A médio prazo, o desinteresse pela escola, distorção idade-ano e exclusão escolar tornam-se evidentes. A longo prazo, esses fatores culminam na não conclusão da Educação Básica e na evasão escolar, resultando em rupturas contínuas no processo de ensino-aprendizagem e no enfraquecimento do vínculo com a escola.

Esses impactos não se limitam à esfera educacional, a ausência de educação e outros direitos fundamentais contribui para o aumento das desigualdades sociais e perpetua o ciclo de pobreza. O trabalho infantil no campo não só limita o desenvolvimento das crianças como sujeitos críticos e autônomos, mas também compromete sua capacidade de exercer cidadania plena e reflexiva. (MARQUES, 2020)

3.3 Iniciativas para conter o trabalho infantil no campo

A relação entre infância e trabalho em contextos de agricultura familiar tem gerado debates complexos, particularmente quando se considera o enquadramento legal das atividades infantis como trabalho infantil. O trabalho realizado por crianças em unidades de agricultura familiar é frequentemente classificado entre as piores formas de trabalho infantil. Segundo Marin (2018) esse enquadramento gerou um intenso debate moral e social entre agentes do movimento sindical e pesquisadores, que destacam a necessidade de reavaliar a vinculação entre a agricultura familiar e a exploração do trabalho infantil.

Nas últimas décadas do século XX, o Brasil vivenciou um crescente envolvimento de agentes sociais, tanto nacionais quanto internacionais, no combate ao trabalho infantil. Essas iniciativas relacionaram o trabalho infantil a práticas de exploração, violência e degradação. Em resposta a esse problema social, surgiram políticas focadas na garantia da educação escolar e na distribuição de renda. Nesse sentido, diversas iniciativas vêm sendo implementadas para assegurar os direitos das crianças e adolescentes, promovendo tanto a permanência escolar quanto a inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade. (MARIN, 2018)

De acordo com Marin (2018), uma das principais estratégias adotadas é a garantia da educação escolar, por meio de legislações que proíbem o trabalho infantil, especialmente em atividades que comprometam a saúde e o desenvolvimento das crianças. Essas normas visam não apenas proteger as crianças de situações de exploração, mas também assegurar sua frequência escolar. A obrigatoriedade da educação básica e o fortalecimento da fiscalização para garantir o cumprimento dessas leis são exemplos de ações implementadas para consolidar o direito à educação e prevenir o abandono escolar.

Além disso, políticas de distribuição de renda desempenham um papel crucial no suporte às famílias de baixa renda, promovendo condições para que os filhos possam se dedicar exclusivamente à educação. Entre essas políticas, destaca-se o Bolsa Família, um programa de transferência de renda que condiciona o recebimento do benefício à frequência escolar das crianças e à manutenção de suas vacinas em dia. Essa abordagem busca romper o ciclo intergeracional da pobreza, combinando alívio financeiro imediato com o

investimento no desenvolvimento a longo prazo, por meio da educação e da saúde. (MARIN, 2018)

Essas iniciativas refletem um esforço conjunto para combater o trabalho infantil e fortalecer os direitos das crianças, promovendo uma visão integrada que associa proteção social, educação de qualidade e redução das desigualdades socioeconômicas. Tais políticas têm especial relevância em contextos rurais, onde a vulnerabilidade social e econômica muitas vezes dificulta o acesso à educação e potencializa o risco de exploração infantil. (MARIN, 2018)

Segundo Marin (2018), para os agricultores familiares, o trabalho infantil no ambiente doméstico é visto como parte do processo de socialização e formação dos futuros herdeiros e trabalhadores. Entretanto, novas normas jurídicas, a valorização da educação escolar e políticas contra o trabalho infantil estão alterando as formas de socialização e as concepções de infância no meio rural.

Em Itapuranga, Goiás, a pesquisa revelou que, embora as leis proíbam o trabalho infantil, para muitos pais, o envolvimento das crianças nas atividades familiares é essencial para a formação de futuros trabalhadores e herdeiros da propriedade. A amostra da pesquisa realizada em 2009 no município de Itapuranga, Goiás, incluiu 16 agricultores familiares com filhos entre 6 e 14 anos. A maioria (69%) realiza atividades produtivas exclusivamente com mão de obra familiar, e todos os entrevistados eram beneficiários do Programa Bolsa Família. Em termos de escolarização, 65% dos pais tinham ensino fundamental incompleto, refletindo uma realidade de baixa escolaridade entre os agricultores. (MARIN, 2018)

Marin (2018) mostra que, historicamente, o trabalho infantil em unidades familiares de Itapuranga era considerado uma forma de "ajuda" essencial para a sobrevivência e autonomia da unidade familiar. As crianças eram incorporadas gradualmente às atividades produtivas, contribuindo para a redução de custos com trabalhadores assalariados e aumentando a eficiência da unidade familiar.

Porém, embora as crianças ainda desempenhem um papel de "ajuda" dentro das famílias, o enfoque tem mudado. Marin (2018) esclarece que há uma ênfase maior na importância da educação escolar e no reconhecimento de que as atividades infantis devem ser adequadas à capacidade física e cognitiva das crianças. O trabalho infantil não deve comprometer a saúde, a escolarização ou o desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, a divisão do trabalho entre meninos e meninas ainda é influenciada por normas de gênero, com meninos frequentemente envolvidos em atividades mais pesadas e meninas em tarefas domésticas. No entanto, observa-se que em alguns casos, a divisão de tarefas pode ser mais flexível e menos rígida do que a tradicionalmente estipulada. (MARIN, 2018)

Segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI, 2020), O trabalho infantil na agropecuária brasileira continua a ser um desafio significativo, apesar das reduções observadas entre 2006 e 2017. A predominância de atividades perigosas, a desigualdade de gênero e a concentração de trabalho infantil em atividades agropecuárias destacam a necessidade de políticas públicas eficazes. A combinação de estratégias voltadas para a proteção dos direitos das crianças, a melhoria das condições socioeconômicas e a educação é crucial para enfrentar e erradicar o trabalho infantil no campo.

Marques (2020), enfatiza que para enfrentar o problema do trabalho infantil no campo, a educação é considerada a principal política preventiva. Segundo o Censo Agropecuário de 2017, 86% das crianças que trabalham também frequentam a escola. Isso evidencia a necessidade urgente de escolas em tempo integral, que poderiam resolver até 80% dos casos de trabalho infantil.

A instituição escolar desempenha um papel crucial na vida das crianças rurais de Itapuranga, sendo fundamental para a preparação dos jovens para o futuro mercado de trabalho e para a vida urbana. A obrigatoriedade escolar e programas de prevenção do trabalho infantil, como o Bolsa Família, têm promovido a valorização da educação e reduzido a carga de trabalho das crianças. Os pais reconhecem a importância da escolarização para a obtenção de melhores oportunidades laborais no futuro, apesar das dificuldades associadas ao deslocamento e ao custo. A escola é vista como um meio de qualificação e socialização das crianças para a vida urbana, além de desempenhar um papel essencial na preparação para a vida adulta. (MARIN, 2018)

Além disso, Marques (2020) ressalta que é necessário investir em escolas públicas de qualidade no meio rural e criar mecanismos de prevenção e enfrentamento ao abandono e evasão escolar, como a busca ativa para reintegrar estudantes infrequentes e evadidos.

As políticas públicas integradas são essenciais para garantir o direito à educação, mas enfatiza que estas devem ser acompanhadas de condições adequadas para um ensino-aprendizagem eficaz. Também, há a importância de desnaturalizar o trabalho infantil e valorizar a educação como estratégia para o desenvolvimento sustentável do campo. É crucial que a educação básica pública, laica, inclusiva e de qualidade seja priorizada para garantir que crianças e adolescentes do campo se tornem sujeitos conscientes das possibilidades oferecidas por seu território. (MARQUES, 2020)

Marques (2020) traz como uma boa prática a pedagogia da alternância, que é uma abordagem educacional que visa a formação integral dos indivíduos no campo, alternando períodos entre a escola e a comunidade. Originada na França em 1935, essa metodologia chegou ao Brasil no final da década de 60 e é implementada por Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) e Centros de Formação por Alternância (Ceffas). Sendo uma prática significativa para a formação da identidade de sujeito do campo, pois proporciona uma educação contextualizada que respeita os saberes e conhecimentos locais, sem promover o trabalho infantil. Este modelo de ensino permite que as aprendizagens sejam acompanhadas de perto pelos professores tanto na escola quanto na comunidade, garantindo uma educação relevante e integrada.

Para Marques (2020), um exemplo notável é a Escola Família Agrícola (EFA) em Riacho de Santana, na Bahia, que, desde a década de 80, atua em um território historicamente negligenciado. A escola, através da pedagogia da alternância, oferece uma educação contextualizada e significativa, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e mantendo os vínculos culturais e históricos dos jovens com suas comunidades, segundo a reportagem publicada no projeto Centro de Referências em Educação Integral, em 2016.

Essa abordagem demonstra a importância de iniciativas educacionais que combinam a formação acadêmica com a realidade do campo, ajudando a mitigar os efeitos negativos do trabalho infantil e promovendo um desenvolvimento mais equitativo e sustentável para as comunidades rurais. (MARQUES, 2020)

De acordo com o FNPETI (2020), entre 2006 e 2017, observou-se uma redução significativa no número de crianças e adolescentes com menos de 14 anos envolvidos em trabalho infantil na agropecuária, diminuindo de 1.062.306 para 580.052. No entanto, a redução proporcional em relação ao total de

trabalhadores no setor foi de apenas 2,6%, passando de 6,4% em 2006 para 3,8% em 2017. Essa diminuição foi registrada em todas as regiões e unidades da Federação, refletindo o impacto das políticas públicas implementadas ao longo do período.

A agricultura familiar desempenhou um papel crucial nessa redução, sendo responsável por 93,7% da diminuição observada. A redução na agricultura familiar foi de 51,5%, comparada a uma redução de apenas 8,5% na agricultura não familiar. Em termos absolutos, isso representa uma diminuição de 469.291 crianças e adolescentes na agricultura familiar e 12.963 na agricultura não familiar. (FNPETI, 2020)

O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI, 2020) sugere que essas mudanças podem estar relacionadas à melhoria das condições socioeconômicas das famílias rurais a partir da segunda metade dos anos 2000, período durante o qual políticas sociais mais relevantes foram implementadas. As pesquisas anuais, como a PNAD/IBGE, corroboram a forte redução do trabalho infantil no Brasil ao longo das últimas duas décadas.

A relação entre infância e trabalho nas unidades de agricultura familiar de Itapuranga reflete uma complexa interação entre tradição e modernidade. Enquanto historicamente o trabalho infantil foi visto como uma forma de contribuição essencial para a unidade familiar, as mudanças contemporâneas têm levado a uma maior ênfase na proteção das crianças e na importância da educação escolar. As práticas atuais visam equilibrar a necessidade de colaboração nas atividades familiares com a proteção dos direitos e do desenvolvimento das crianças, preparando-as para um futuro que combina experiências rurais e urbanas. A redução no número de filhos por família e o aumento do foco na educação indicam uma mudança significativa na forma como as crianças são integradas à vida familiar e ao trabalho, com implicações importantes para o desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais. (MARIN, 2018)

Para Marin (2018), as legislações e políticas públicas têm promovido uma visão universal de infância e trabalho infantil, muitas vezes desconsiderando as especificidades dos contextos rurais. Para os agricultores familiares, a integração das crianças no trabalho doméstico é vista como uma prática educativa e socializante, o que entra em tensão com as normas legais e políticas públicas que

visam a proteção integral das crianças. A análise destas dinâmicas é crucial para a formulação de políticas que respeitem as particularidades culturais e econômicas das comunidades rurais, ao mesmo tempo em que asseguram os direitos das crianças e a promoção de sua educação e bem-estar.

3.4 Considerações finais

O trabalho infantil na economia agropecuária reflete um desafio significativo no Brasil, onde questões culturais, econômicas e de direitos humanos se conectam. Apesar de a agropecuária ser um dos setores mais dinâmicos e estratégicos da economia brasileira, responsável por grande parte das exportações e do sustento de comunidades rurais, ela também mantém práticas que comprometem o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes. As atividades agrícolas, muitas vezes associadas à agricultura familiar, colocam essas crianças em condições perigosas, prejudicando sua saúde, educação e futuro.

Políticas públicas como o Bolsa Família, programas de educação integral e a implementação de leis que proíbem o trabalho infantil têm demonstrado impacto positivo, contribuindo para a redução significativa do número de crianças envolvidas nessas atividades. No entanto, as resistências culturais e econômicas, especialmente no contexto rural, ainda dificultam a eliminação completa do problema. É essencial equilibrar a preservação das tradições familiares no campo com a proteção dos direitos das crianças, garantindo que elas possam acessar uma educação de qualidade e oportunidades que rompam o ciclo de pobreza.

A superação do trabalho infantil na agropecuária requer uma abordagem que vá além das iniciativas isoladas. Além de assegurar o cumprimento das leis, é necessário fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, promovendo inclusão social, melhorias na infraestrutura educacional e conscientização da sociedade sobre os impactos negativos dessa prática. Apenas com ações coordenadas e a valorização da infância será possível transformar a agropecuária brasileira em um setor mais ético, justo e comprometido com o futuro das próximas gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho examinou a problemática do trabalho infantil no setor agropecuário brasileiro, destacando os fatores econômicos, sociais e culturais que perpetuam essa prática em um contexto de desigualdade social e vulnerabilidade rural. A análise revelou que, embora a agropecuária seja um setor estratégico para a economia nacional, suas características estruturais, como a dependência de mão de obra familiar, contribuem para a exploração do trabalho infantil. Em regiões rurais, a precariedade econômica e a dificuldade de acesso à educação reforçam a inserção precoce de crianças em atividades agrícolas, frequentemente perigosas e prejudiciais ao desenvolvimento integral.

Apesar de avanços significativos, como a implementação de programas sociais e legislações específicas, ainda existem desafios para a erradicação do trabalho infantil no campo. Programas como o Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) têm contribuído para a redução da incidência, mas enfrentam limitações em sua abrangência e impacto em áreas rurais isoladas. Além disso, barreiras culturais, que muitas vezes legitimam o trabalho precoce como parte da socialização familiar, dificultam a conscientização e a implementação de políticas de proteção à infância.

Com base nas reflexões desenvolvidas, conclui-se que o combate ao trabalho infantil na agropecuária exige ações integradas e intersetoriais. É necessário fortalecer políticas públicas que promovam a inclusão social, a geração de renda e o acesso à educação de qualidade, especialmente em regiões mais vulneráveis. A implementação de escolas em tempo integral, a capacitação de agentes de fiscalização e o desenvolvimento de campanhas educativas são estratégias que podem contribuir para a erradicação dessa prática. Além disso, é fundamental que as ações contemplem as particularidades culturais e econômicas de cada região, garantindo soluções adequadas às realidades locais.

Por fim, o trabalho reafirma que a erradicação do trabalho infantil na agropecuária não é apenas uma questão de direitos humanos, mas um passo essencial para o desenvolvimento sustentável do Brasil. A proteção das crianças deve ser entendida como um investimento no futuro do país, capaz de romper ciclos de pobreza e exclusão social. É fundamental que o Brasil, como signatário de tratados internacionais, intensifique seus esforços para garantir que todas as

crianças e adolescentes tenham acesso a uma infância segura e saudável, livre de qualquer forma de exploração.

Este estudo buscou contribuir com análises e propostas que reforcem a importância da educação e da conscientização como pilares fundamentais para assegurar uma infância digna e garantir oportunidades igualitárias para todas as crianças e adolescentes brasileiros, além de estratégias mais efetivas na erradicação do trabalho infantil, com foco na promoção da educação e no desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Alexandre de Freitas. O Mercado De Trabalho: uma perspectiva de longa duração. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 30, n. 87, p. 7-28, ago. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142016.30870002>
- BEZERRA, Osicleide Lima; GOMES, Geraldo Alexandre de Oliveira. Notas sobre a história do trabalho no Brasil: a consagração em fatos, valores e músicas. **Revista História & Perspectivas**, [S.L.], v. 58, n. 31, p. 223-236, 2018. EDUFU - Editora da Universidade Federal de Uberlândia. <http://dx.doi.org/10.14393/hep-v31n58-2018-13>
- BNDES (Brasil). **Panoramas setoriais 2030**: agropecuária. Rio de Janeiro: BNDES, 2018. Disponível em: https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14235/2/Panoramas%20Setoriais%202030%20-%20Agropecuária_P.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.
- BORGES, Gustavo de Azevedo; LINA, Laís Machado; VAZ, Débora Ribeiro. **Mercado de trabalho, empregabilidade e suas variações**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Gestão Comercial) – Instituto Federal Goiano, Campus Ipameri, Ipameri, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/472/1/MERCADO%20DE%20TRABALHO%2c%20EMPREGABILIDADE%20E%20SUAS%20VARIAC3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2024.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Trabalho infantil**: passado escravocrata explica cultura do trabalho infantil. Rádio Câmara, Brasília, 23 nov. 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/257685-trabalho-infantil1-passado-escravocrata-explica-cultura-do-trabalho-infantil/>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Escola rural de alternância valoriza saberes de estudantes e comunidade**. 14 dez. 2016. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/experiencias/escola-rural-de-alternancia-valoriza-saberes-de-estudantes-e-comunidade/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- EXAME. **O que é agropecuária**: definição, características e importância para a economia. Exame, 27 jun. 2023. Disponível em: <https://exame.com/agro/o-que-e-agropecuaria-definicao-caracteristicas-e-importancia-para-a-economia/>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - FNPETI lança estudo com análise inédita do trabalho infantil na agropecuária. 25 maio 2020. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/noticias/2020/05/25/fnpeti-lanca-estudo-com-analise-inedita-do-trabalho-infantil-na-agropecuaria/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

FREITAS, Gislaine. **Trabalho infantil**: aspectos históricos, implicações na sociedade e família. JusBrasil, 23 out. 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/trabalho-infantil-aspectos-historicos-implicacoes-na-sociedade-e-familia/636224616>. Acesso em: 12 nov. 2024.

HOBOLD, Félix. **Neoliberalismo e trabalho**: a flexibilização dos direitos trabalhistas. 2002. 187 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/82629>. Acesso em: 11 nov. 2024.

IBGE. **De 2019 para 2022, trabalho infantil aumentou no país**. Agência de Notícias IBGE, 11 out. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38700-de-2019-para-2022-trabalho-infantil-aumentou-no-pais>. Acesso em: 12 nov. 2024.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: trabalho infantil 2016-2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102059_informativo.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

INSTITUTO TRABALHO DECENTE. **Trabalho infantil no Brasil**: uma análise dos dados e perspectivas de combate. 2021. Disponível em: <http://institutotrabalhodecente.org/storage/publications/7/60d23dfa9cfa1.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

João Carlos Vieira Kirdeikas, 2003. "A Formação do Mercado de Trabalho no Brasil: uma Análise da Legislação Sobre Locação de Serviços no Século XIX," [Anais do XXXI Encontro Nacional de Economia \[Proceedings of the 31st Brazilian Economics Meeting\]](#) a23, ANPEC - Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia [Brazilian Association of Graduate Programs in Economics].

MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. **Infância rural e trabalho infantil**: concepções em contexto de mudanças. Desidades, Rio de Janeiro, n. 21, p. 46-58, dez. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822018000400004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 14 nov. 2024.

MARQUES, Raquel. **Trabalho infantil no campo**. Livre de Trabalho Infantil. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/especiais/trabalho-infantil-no-campo/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. **Estudo do MPT aponta que trabalho infantil aumenta a evasão escolar e contribui para a violência**. Ministério Público do Estado da Bahia, 2 ago. 2023. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/noticia/57668>. Acesso em: 12 nov. 2024.

OLIVEIRA, Renato Almeida de. A CONCEPÇÃO DE TRABALHO NA FILOSOFIA DO JOVEM MARX E SUAS IMPLICAÇÕES ANTROPOLÓGICAS. **Kínesis** -

Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia, [S.L.], v. 2, n. 03, p. 72-88, 25 abr. 2010. Faculdade de Filosofia e Ciências.
<http://dx.doi.org/10.36311/1984-8900.2010.v2n03.4337>

PAGANINI, J. O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento. **Amicus Curiae**, v. 5, n. 5, p. 1-11, 2011.

PORTUGAL, Luciana Vergara Ferreira. **O trabalho infantil e o PETI na área urbana do Rio de Janeiro**. 2007. 158 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

SANTOS, Terezinha Oliveira; LUCAS, Carlos Henrique de. E não sou eu uma criança?: trabalho infantil, história e brasil profundo. **Momento - Diálogos em Educação**, [S.L.], v. 28, n. 2, p. 106-123, 12 out. 2019. Lepidus Tecnologia.
<http://dx.doi.org/10.14295/momento.v28i2.9509>

SILVA, Francisco Carlos Lopes da. O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista. **Educar em Revista**, [S.L.], n. 15, p. 1-10, dez. 1999. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.193>

SILVA, Mauricio Roberto da. Exploração do trabalho infantil: em busca da cultura lúdica no âmbito da região da cana-de-açúcar do nordeste do brasil.. **Zero-A-Seis**, [S.L.], v. 1, n. 17, p. 66-103, 15 set. 2008. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/1980-4512.2008n17p66>